



Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Eudes Bringel

EMENDA ADITIVA Nº. **0023 / 2023**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 446/2022

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 11
DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 446/2022,
ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 0080/2022, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

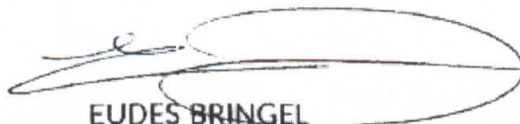
A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 11 do Projeto de Lei Ordinária nº. 446/2022, oriundo da Mensagem nº 0080/2022, de autoria do Poder Executivo, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

Parágrafo único. Serão isentos da TMRSU os proprietários de imóveis que estejam cadastrados em algum programa social, bem como todos os servidores municipais.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____
DE _____ DE 2023.



EUDES BRINGEL
Vereador - PSB



GABINETE DO VEREADOR EUDES BRINGEL - PSB

Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60810-460
Fortaleza/CE, Gabinete 43 - Fone: (85) 3444-8349, E-mail:
vereadoreudesbringel@cmfor.ce.gov.br



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Eudes Bringel

JUSTIFICATIVA

O art. 11 menciona apenas o padrão de imóveis, esquecendo que muitos beneficiados de programas sociais podem não estar enquadrados nos padrões definidos, bem como a ausência dos servidores municipais que já são garantidores de isenção do IPTU.

EUDES BRINGEL

Vereador – PSB

GABINETE DO VEREADOR EUDES BRINGEL - PSB

Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60810-460
Fortaleza/CE, Gabinete 43 - Fone: (85) 3444-8349, E-mail:
vereadoreudesbringel@cmfor.ce.gov.br